



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ

C.G.C. 12.465.068/0001-25

— AV. PADRE DANIEL, 187 —

CEP 63.470-000

LEI Nº 062/2000 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

Dá denominação a um logradouro público na cidade de Ererê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA BENEDITO PETROLINO DE OLIVEIRA, a Via Pública que, no sentido Leste/Oeste (margem do Sítio Cantinho) tem início na RUA MANOEL FRANCISCO DA COSTA, travessando as RUAS: JOSÉ OTONI DE QUEIROZ, SEBASTIÃO JOSÉ DE QUEIROZ, SARGENTO DEMÓSTENES DE LUCENA, CAPITÃO TEOTONIO, finalizando na AVENIDA PADRE DANIEL, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê, em 21 de fevereiro de 2000.

José Pessoa de Queiroz Moura

Prefeito Municipal

CPF: 021.392.513-34